

EDITAL Nº 013/2018

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

SELEÇÃO PARA MONITOR (BOLSISTA) E COZINHEIRO (CONTRATAÇÃO) PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, Diário Oficial de Palmas nº 1.565, de 11 de agosto de 2016, com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009, art. 33, que dispõe sobre a instituição do PRONERA no MDA/INCRA e do Decreto Federal nº 7.352/2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, art. 11-18, faz saber que as inscrições estarão abertas, **no período de 18 a 29 de junho de 2018**, para o **processo seletivo de profissionais** para atuarem como bolsistas e prestadores de serviços no Projeto Plantando Letras, Colhendo Conhecimento e Dignidade no Campo, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a realização do **processo seletivo de profissionais**, para atuarem como monitores (bolsistas) e a contratação de cozinheiros, no período noturno, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA/SEMED.

1.2. Poderão inscrever-se neste processo seletivo quaisquer profissionais para as funções de monitor e cozinheiro que possuam os requisitos mínimos exigidos no ANEXO III, conforme Manual de Operações do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010.

1.3. O presente processo seletivo realizar-se-á através de inscrição presencial por meio do preenchimento de formulário próprio na forma do ANEXO I, com posterior aplicação de prova objetiva e Apresentação de Títulos, seguindo os critérios estabelecidos nos Itens deste Edital.

1.4. Este Edital será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada pela **Portaria Semed nº 0020, de 17 de Janeiro de 2017**.

2. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS E/OU CONTRATOS

2.1. Os candidatos selecionados para atuarem como profissionais bolsistas/contratos do PRONERA serão remunerados mensalmente em conformidade com o ANEXO II.

2.2. O valor da remuneração poderá ser atualizado, de acordo, com a autorização da concedente aprovada no Plano de trabalho para execução do Convênio nº 795793/2013.

2.3. Os candidatos selecionados e convocados só poderão atuar como profissionais bolsistas/contratos do PRONERA, no limite máximo de 135 horas mensais no cumprimento da jornada de trabalho.

2.4. O pagamento será efetuado com valores diferenciados para cada tipo de função, conforme ANEXO II deste Edital, não cabendo receber qualquer outro auxílio financeiro, mesmo que as aulas ocorram fora das unidades educacionais do campo: ETI Luiz Nunes e ETI Marcos Freire.

2.5. O pagamento não constitui em nenhuma hipótese vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA CONTRATAÇÃO DOS COZINHEIROS E MONITORES

3.1. Os candidatos na função de cozinheiro, aprovados e classificados no número de vagas, serão contratados temporariamente, de acordo, com a vigência e remuneração do Convênio nº 795793/2013.

3.2. A remuneração para a função de Cozinheiro será de R\$ 601,66 (seiscientos e um reais e sessenta e seis centavos), e monitor, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.3. A jornada de trabalho dos monitores e cozinheiros corresponderá a 135 horas mensais, equivalendo a 30 horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas nos seguintes locais:

- a) na Sede da Semed/Diretoria do Ensino Fundamental/Coordenação do Pronera, situada no Edifício Via Norte Empresarial, Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, 1º andar, CEP – 77.006-014, no período de 18 a 29 de junho/2018, no horário de atendimento das 8h às 14h.
- b) ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA - Rua Luiz Nunes da Cruz – Buritirana, das 19h às 21h.
- c) ETI PROFª SUELÍ PEREIRA RECHE - TO- 030, km 25,5 (estrada p/ Buritirana)
- d) ETI MARCOS FREIRE - Fazenda São João

4.2. O candidato poderá efetuar sua inscrição nas Unidades Educacionais supracitadas no período noturno, das 19h às 21h30, de segunda a quarta-feira, nas seguintes datas (18/06, 19/06, 20/06, 25/06, 26/06 e 27/06) com equipe do Pronera.

4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o **formulário próprio** (ANEXO I) para a função específica e entregar a documentação, seguindo os critérios estabelecidos nos **Itens 4 e 5** deste Edital.

4.4. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de confirmação da inscrição.

4.5. Quando da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e cópias, conforme alíneas abaixo, em envelope aberto para conferência e autenticação pelo servidor responsável no ato da inscrição:

- a) identidade (RG) e CPF
- b) Curriculum Vitae;
- c) Diploma Nível Fundamental e/ou Médio (conforme solicitado para o cargo);
- d) Título de eleitor com comprovante da última votação ou Declaração de Quitação obtida junto ao TRE (www.tse.jus.br);
- e) Comprovante do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino.
- f) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo);
- g) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- h) PIS/PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador – NIT;

4.6. É necessário identificar o envelope com a documentação exigida no item anterior, conforme modelo de etiqueta abaixo :

SELEÇÃO DE MONITOR COMO BOLSISTAS DO PRONERA E CONTRATAÇÃO DE COZINHEIRO
PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA.
EDITAL Nº 013/2018, Seleção Pública Simplificada.

Nome do candidato:

Função:

Local de atuação:

Endereço residencial:

4.7. Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

4.8. A Comissão do Processo Seletivo, designada pela **Portaria Semed nº 0020, de 17 de janeiro de 2017**, responsável por este certame, não acatará inscrições fora do prazo.

4.9. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas no formulário de inscrição constante no envelope.

4.10. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, portanto, o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A presente seleção será realizada com base nas informações prestadas no formulário de inscrição com prova objetiva e apresentação de títulos na forma definida neste Edital.

5.2. Os candidatos deverão apresentar comprovações de escolarização nos ambos os cargos e experiência profissional na função de cozinheira para o desempenho das atribuições descrito no Manual do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010; e Instrução Normativa nº 84 do INCRA, de 29 de março de 2016.

5.3. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.4. Em caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo-se, para tanto, à ordem definida abaixo:

- a) obter maior nota na prova objetiva;
- b) obter maior número de comprovação de experiência;
- c) ser assentado/acampado da reforma agrária;
- d) residir próximo à unidade educacional de atuação;
- e) possuir maior idade, computada em anos, meses e dias.

5.5. A função, a carga horária, as vagas, pré-requisitos e os locais de realização das atividades laborais estão descritos nos anexos deste Edital.

5.6. O presente processo seletivo ocorrerá em duas fases, sendo de caráter classificatório/ eliminatório:

- a) Prova Objetiva (Classificatório e eliminatório);
- b) Apresentação de Títulos (Classificatório).

5.7. Serão considerados classificados os candidatos que obedecerem aos pré-requisitos de escolaridade e experiência na função de cozinheira, exceto comprovações para monitor.

5.8 Serão desclassificados ou excluídos do processo seletivo:

- a) o candidato que não comparecer no local e horário estabelecidos para realização da Prova Objetiva, conforme o cronograma do Edital;
- b) o candidato que prestar informações inverídicas ou apresentar documentos falsos/rasurados.

5.9. Os candidatos classificados serão convocados para comparecer na Coordenação do Programa para direcionamento à Comissão do Processo Seletivo, que procederá à análise dos documentos de comprovação de título, na Secretaria Municipal da Educação, situada no Edifício Via Nobre Empresarial, 104 Norte, Avenida JK, lote 28-A, 1º andar, na Diretoria do Ensino Fundamental, das 08h às 12h e das 14h às 18h, por meio do site endereço eletrônico: <http://www.palmas.to.gov.br/servicos/editais-secretaria-municipal-da-educacao/225>

5.10. Os candidatos devem entregar o Termo de Compromisso (ANEXO VI) e o Termo de Declaração de Disponibilidade (ANEXO VII) em que serão orientados e encaminhados para assumir função na Unidade Escolar (vaga disponível).

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. As provas serão elaboradas obedecendo às disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Específicos (Anexo V)

6.2. A prova objetiva será aplicada em fase única, no dia **04 de agosto de 2018, com 03 (três) horas** de duração, com início às 9h.

6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local específico das provas com antecedência mínima de 20 minutos, portando, obrigatória e exclusivamente:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Documento Oficial de identidade do candidato com foto;
- c) Caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul)

6.4. Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando bonés ou similares, óculos escuros, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.5. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

6.6. O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinar a lista de frequência.

6.7. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento da seleção.

6.8. O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas quando decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início sem caderno de questões.

6.9. Com o caderno de questões, o candidato somente poderá sair do local de prova faltando 20 (vinte) minutos para o término do horário previsto para aplicação das provas.

6.10. Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e somente serão liberados juntos, após a assinatura da ATA DE APLICAÇÃO DE PROVA.

6.11. Será terminantemente proibida a entrada de pessoas não credenciadas pela Comissão de Seleção nas salas onde estiverem sendo realizadas as avaliações.

6.12. As provas serão objetivas, compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, assim distribuídas:

| CONTÉUDO | Nº DE QUESTÕES | VALOR | TOTAL |
|---------------------------|----------------|-------|------------|
| Língua Portuguesa | 4 | 3 | 12 |
| Matemática | 4 | 3 | 12 |
| Conhecimentos Gerais | 5 | 4 | 20 |
| Conhecimentos Específicos | 7 | 8 | 56 |
| TOTAL | 20 | - | 100 |

6.13. Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual deverá preencher seu nome e seu número de inscrição. A folha de resposta será o único documento válido para correção.

6.14. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

- preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta;
- marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

6.15. É de inteira responsabilidade do candidato, a marcação correta da FOLHA RESPOSTA, a qual não poderá ser substituída em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, devendo a FOLHA RESPOSTA ser entregue ao aplicador de provas ao final da resolução do caderno de questões.

6.16. Não será processada FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações. Caso ocorra, consequentemente, o candidato será eliminado do certame;

6.17. Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

6.18. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com pessoas não autorizadas.

6.19. Ao candidato que não comparecer às provas do processo classificatório será atribuído a nota zero, sendo eliminado do certame.

6.20. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala, exceto os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo coordenador do setor de provas ou para ir ao banheiro e, neste caso, será acompanhado por um fiscal de prova.

6.21. O descumprimento destas instruções acarretará na eliminação do candidato do certame.

6.22. As Provas Objetivas serão aplicadas nas Unidades Educacionais do campo em que são contempladas com o programa.

6.23.

7. DOS RECURSOS

7.1. O gabarito provisório será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da respectiva seletiva no site: <http://www.palmas.to.gov.br/servicos/editais-secretaria-municipal-da-educacao/225/> sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório deverá preencher o formulário próprio (ANEXO IV), enviar pelo e-mail pronera.palmas@gmail.com ,das **7h às 23h59min** a contar do dia subsequente ao da divulgação.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato/responsável acompanhar todos os atos inerentes à seleção, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

7.4. Se do exame de recursos resultarem anulação de algum item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.5. Se houver alteração do gabarito provisório, por força dos recursos interpostos, esta alcançará todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6. O julgamento dos recursos interpostos e o resultado definitivo da prova objetiva serão divulgados no site: <http://www.palmas.to.gov.br/servicos/editais-secretaria-municipal-da-educacao/225/> ,conforme, cronograma constante do anexo III do presente Edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1. Em caso da ausência do diploma, serão aceitos o Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão reconhecida pela instituição de ensino, desde que esses documentos comprovem conclusão do curso.

8.2. Somente serão aceitas declarações e certidões com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação do documento.

8.3. Em comprovação de experiência para o cargo de cozinheira será somado 10 (dez) pontos para cada seis meses trabalhados com base nas seguintes comprovações:

a) Cópia da publicação em Diário Oficial, comprovando o cargo, constando a data de início e término da atividade exercida;

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando experiência (identificando o titular da carteira), constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício.

c) Cópia de contrato de trabalho ou serviço, especificando as atividades desenvolvidas na instituição/organização, constando data de início e término da atividade exercida ou em exercício.

d) Declaração de Tempo de serviço efetivamente trabalhado como contratado pela Semed e/ou instituição privada emitida por uma Unidade de Ensino em que esteve lotado no período.

8.4. Não haverá somatório de tempo e pontuação para fins de comprovação de experiência que ocorra em períodos concomitantes, (experiência profissional na área - ANEXO III).

8.5. A convocação para comprovação dos títulos dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada Unidade de Ensino e por ordem de classificação.

8.6. Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados no Currículo Vitae e demais documentos exigidos, na sede da Secretaria Municipal da Educação - Semed.

9. DA FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS BOLSISTAS/ CONTRATOS

9.1. COZINHEIRO: Desempenhar as atividades de limpeza da cozinha e conservação do patrimônio escolar; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Desempenhar as atividades relativas ao planejamento, preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar; assumir o compromisso de cumprir as atividades previstas conforme projeto pedagógico e o funcionamento da Unidade Escolar; Cumprir o cardápio e observar todas as orientações da Vigilância Sanitária.

9.2. MONITOR: Auxiliar a coordenação geral e pedagógica na organização das etapas e contribuir na inserção dos educandos nos Projetos de Assentamento no fortalecimento e desenvolvimento das atividades do programa. Desempenhar as atividades de limpeza e conservação de patrimônio escolar; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Atuar como apoio pedagógico na Unidade Escolar nas demandas relacionadas ao projeto pedagógico do curso; Assessorar

os educadores quanto ao recebimento, distribuição e recolhimento de materiais pedagógicos, livros didáticos e recursos tecnológicos, dentre outros; Prestar atendimento aos alunos; Divulgar informações de interesses dos alunos; Participar das reuniões pedagógicas e da formação continuada; Desempenhar as atividades relativas às necessidades pedagógicas em atenção ao cumprimento do Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária.

9.3. Além das atribuições específicas do cargo são atribuições comuns a todos os profissionais selecionados:

- a) participar de atividades para o bom desempenho do ensino no PRONERA;
- b) participar dos encontros presenciais de coordenação para formação, planejamento, avaliação e ajustes do processo, promovidos pelo Coordenador Geral do PRONERA/SEMED.

10. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

10.1. Possuir escolaridade compatível com a função para qual realizou a inscrição, conforme ANEXO III.

10.2. Ter sido classificado e convocado neste processo seletivo.

10.3. Ter idade mínima de 18 anos.

10.4. Cumprir as determinações deste Edital e do PRONERA.

10.5. Ter disponibilidade de 30 horas semanais, para as funções de monitor e cozinheiro, conforme disposto no item 7 deste Edital.

10.6. A ausência de manifestação da convocação para investidura na função implicará perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado, conforme o prazo estabelecido pelo documento de convocação, de até 5 (cinco) dias úteis.

11. DO GERENCIAMENTO DOS CLASSIFICADOS

11.1.A classificação dos candidatos não caracteriza a obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de monitor e cozinheiro.

11.2. A qualquer tempo o candidato classificado poderá informar a desistência de participação deste processo seletivo, comunicando por escrito à Coordenação Geral do PRONERA/SEMED, no mínimo, com 10 dias de antecedência.

11.3. O candidato classificado, quando convocado para investidura, deverá apresentar o Termo de Compromisso (ANEXO VI) e a Declaração de Disponibilidade (ANEXO VI).

11.4. O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar a Declaração de Disponibilidade (ANEXO VII). Caso não possua disponibilidade, será convocado o próximo candidato classificado e aquele passará para o final da lista classificatória.

11.5. A convocação para investidura dos candidatos selecionados seguirá a ordem de classificação. Os habilitados serão convocados conforme a demanda, dentro da vigência deste processo de seleção.

11.6. A convocação para investidura dos candidatos dar-se-á por meio do site da Prefeitura de Palmas: <http://www.palmas.to.gov.br/servicos/editais-secretaria-municipal-da-educacao/225/>

12. DOS RESULTADOS

12.1 O resultado dar-se-á com a divulgação da classificação dos candidatos que participaram da prova objetiva no processo seletivo.

12.2 Após o término das provas objetivas, os candidatos deverão alcançar uma pontuação, no mínimo, de 50 pontos para classificação final.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada no Diário oficial do Município de Palmas e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/educação>

13. DA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

13.1 O período de duração do trabalho dos profissionais selecionados e convocados para os cargos de monitores e cozinheiros será de 30 horas semanais, conforme (ANEXO II).

13.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONERA, público-alvo deste certame, não geram vínculo empregatício, sendo pagas na modalidade de bolsas para o monitor, ressalvada a função de cozinheiro, que receberá como contratado temporário.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A validade do Processo Seletivo obedece a vigência do Segundo Termo de Aditivo que si celebram entre INCRA por meio da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Tocantins e o Município de Palmas.

14.2. Podendo ser prorrogado por igual período e/ou até o encerramento do Ano Letivo de 2019, conforme, o parecer da concedente no protelamento do Convênio nº 795793/2013.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada na Funcional Programática: **Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos, natureza de Despesa 33.90.20, 33.90.36 e 33.90.47** previstas no orçamento para o exercício de 2018, independentemente de celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, a SEMED emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os profissionais bolsistas e contratados serão desligados das atividades relacionadas a este Edital a qualquer tempo, mediante resultados insatisfatórios constatados em avaliação ou a pedido, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

16.2. Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativas à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação.

16.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa/contrato temporário, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

16.4. A Comissão de Processo Seletivo, designada **Portaria Semed nº 0020, de 17 de janeiro de 2017**, responsável por este certame, deliberará sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

16.5. A operacionalização do curso dar-se-á em conformidade à disponibilidade orçamentária e financeira do PRONERA.

16.6. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos sobre este Edital poderão ser dirigidas para o e-mail: pronera.palmas@gmail.com e/ou pelo telefone 63 3234-0213.

16.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, cujas retificações e informações complementares serão publicados no endereço: <http://www.palmas.to.gov.br/servicos/editais-secretaria-municipal-da-educacao/225/>

16.8. O transporte não alcançará os profissionais contratados na função de monitor e cozinheiro, uma vez que será selecionado, preferencialmente, na própria comunidade rural.

17. DO CRONOGRAMA

| PERÍODO / DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE |
|--|---------------------|--|
| 28/05/18 a 15/06/18 | 8h | Publicação do Edital. |
| 18/06/18 a 29/06/18 | 8h às 14h | Período de Inscrição e entrega de documentos na Sede da SEMED |
| 18 a 20/06/18 e 25 a 27/06/18 | 19h às 21h30 | Período de Inscrição e entrega de documentos nas Unidades Educacionais contempladas com o PRONERA. |
| 25/07/18 | 14h | Divulgação/Confirmação dos locais de aplicação da Prova Objetiva nas Unidades Educacionais do Campo/PRONERA. |
| 04/08/2018 | 09h | Aplicação da Prova Objetiva, duração de 3h |
| 06/08/2018 | 16h | Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva |
| 07/08 e 08/08/18 | 18h às 23h59min | Prazo para a interposição de recursos contra as questões e gabarito provisório da Prova Objetiva, a partir das 07h às 23h59min, pelo e-mail pronera.palmas@gmail.com (somente por e-mail) |
| 09/08/18 | 18h | Divulgação da resposta aos recursos contra as questões e gabarito provisório da Prova Objetiva |
| | | Divulgação do gabarito definitivo |
| 10/08/18 | 15h | Resultado Final |
| 13/08/18 | 18h | Convocação dos classificados * |

*Serão convocados os candidatos aprovados, de acordo, com o número de vagas disponíveis.

Palmas/TO, 28 de maio de 2018.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
Secretária Executiva da Educação
ATO N.º 530 - DSG.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 13/2018– PRONERA/SEMED

1. INSCRIÇÃO Nº _____/2018

FUNÇÃO PRETENDIDA:

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório e com letra legível)

Nome Completo:

| | | | | |
|------|---------|------------------|---|---|
| CPF: | RG / UF | Data da Emissão: | / | / |
|------|---------|------------------|---|---|

Data Nascimento: _____/_____/_____

Endereço Residencial:

| | | |
|------------|-----|------|
| Município: | UF: | CEP: |
|------------|-----|------|

Telefone Fixo: () Celular: ()

E-mail:

2. DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO (preencher, somente, se estiver trabalhando numa instituição (pública ou privada)

Instituição:

Cargo:

| | |
|----------|---------------|
| Lotação: | Nº Matrícula: |
|----------|---------------|

Função Atual:

Escolaridade:

3. UNIDADE EDUCACIONAL PRETENDIDA

ETI LUIZ NUNES, Endereço Rua Luiz Nunes de Oliveira, Buritirana

ETI SUELI RECHE, TO 030 Km 22,2 Estrada Taquaruçu-Buritirana

ETI MARCOS FREIRE, Fazenda São João

ANEXO II – VALOR DA BOLSA/CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 013/2018– PRONERA/SEMED

| Função | Carga horária máxima semanal | Valorização da bolsa/contrato |
|------------|------------------------------|-------------------------------|
| Monitor | 30 horas | R\$ 400,00 (mensais)* |
| Cozinheiro | 30 horas | R\$ 601,66 (mensais)* |

*Seis horas por dia

OBSERVAÇÃO: Os convocados/classificados executarão suas atividades nas unidades educacionais abaixo, exceto atividades fora das escolas, previamente anunciadas.

- ✓ ETI Luiz Nunes
- ✓ ETI Sueli Reche (somente cadastro reserva)
- ✓ ETI Marcos Freire (somente cadastro reserva)

ANEXO III– REQUISITOS MÍNIMOS

EDITAL Nº 013/2018– PRONERA/SEMED

| Função | Carga máxima semanal | Número vagas | de Cadastro de reserva | Pré-Requisitos |
|------------|----------------------|--------------|------------------------|--|
| Cozinheiro | 30 horas semanais | 01 | 10 | Ensino Fundamental Completo; experiência comprovada de 2 (dois) anos; Residir próximo à localidade de atuação, preferencialmente, assentado da Reforma Agrária; Disponibilidade de cumprir uma carga horária de 30 horas semanais. |
| Monitor | 30 horas semanais | - | 10 | Ensino Médio completo; Residir próximo à localidade de atuação, preferencialmente, assentado da Reforma Agrária; Disponibilidade de cumprir uma carga horária de 30 horas semanais; Apresentar desempenho satisfatório de alguma atividade profissional desenvolvida, mediante documentação. |

ANEXO IV – RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 013/2018 – PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

Eu, _____, portador do documento de CPF nº _____ candidato participante do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 013/2018 – PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA, apresento RECURSO junto à Comissão Coordenadora contra o resultado do gabarito provisório, referente à questão nº _____ do conteúdo _____ tendo em vista os argumentos a seguir descritos:

Palmas/TO..... de..... de 2018.

Assinatura do candidato

Recebido em/...../2018 por
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMATÍCO

CARGO: COZINHEIRA

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; linguagem verbal e não verbal; informações explícitas e implícitas em um texto; empregos e classificações do substantivo; empregos e classificações do adjetivo; flexões nominais e verbais; acentuação de palavras; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal.

MATÉMATICA

Números Naturais: sistema de numeração decimal; aplicação das operações: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação na resolução de problemas; múltiplos e divisores de um número natural. Números Inteiros: operações aplicação das operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação, distância em relação à origem, números opostos ou simétricos. Números e Operações com Números Racionais: aplicação das operações - adição, subtração, multiplicação e divisão na resolução de problemas; resolução de situações-problemas que envolvam o conceito de porcentagem; resolução de situações-problemas envolvendo sistemas de medidas: comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo; resolução de situações-problemas envolvendo o sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS GERAIS

PRONERA – Objetivo do Programa, Princípios Político-Pedagógico, Público Participante, Parceiros, O que são Assentamentos. Município de Palmas: aspectos históricos e culturais, monumentos, prefeitos, símbolos (brasão, bandeira e hino). Atualizadas de fatos ocorridos recentemente no Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). Higiene: pessoal, de alimentos, de utensílios e equipamentos, do estoque/almoxarifado e do refeitório; armazenamento de alimentos; periodicidade de limpeza; critério de validade dos alimentos; uniformização para manipuladores de alimentos; Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's): higiene e saúde dos manipuladores e higienização de instalações, equipamentos e móveis; higienização do reservatório de água; controle integrado de vetores e pragas urbanas.

CARGO: MONITOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: identificar informações centrais e periféricas, elementos de retomada/progressão/coesão; identificar o tema/assunto de um texto; estabelecer relações entre partes de um texto; estabelecer relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la; reconhecimento dos elementos que participam da estruturação do sentido dos textos: vocabulário, disposição das frases, pontuação e linguagem figurada; reconhecimento das variações de linguagem presentes no texto; adequação linguística em função da produção do texto; classes de palavras; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal; pronomes: emprego, formas de tratamentos e colocação pronominal; acentuação gráfica.

MATÉMATICA

Números naturais: sistema de numeração decimal, aplicação das operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação na resolução de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural. Números inteiros: aplicação das operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação, distância em relação à origem, números opostos ou simétricos. Operações com números

racionais: aplicação das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, na resolução de problemas. Razão e proporção; divisão proporcional. Média aritmética, geométrica e ponderada. Porcentagem. Sistemas de medidas: comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo. Geometria: semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo. Perímetros e áreas das principais figuras planas. Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos.

CONHECIMENTOS GERAIS

PRONERA – Objetivo do Programa, Princípios Político-Pedagógico, Público Participante, Parceiros, O que são Assentamentos. Município de Palmas: aspectos históricos e culturais, monumentos, prefeitos, símbolos (brasão, bandeira e hino). Atualizadas de fatos ocorridos recentemente no Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). Higiene: pessoal, de alimentos, de utensílios e equipamentos, do estoque/almoxarifado e do refeitório; armazenamento de alimentos; periodicidade de limpeza; critério de validade dos alimentos; uniformização para manipuladores de alimentos; Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's): higiene e saúde dos manipuladores e higienização de instalações, equipamentos e móveis; higienização do reservatório de água; controle integrado de vetores e pragas urbanas. Motivação, liderança, planejamento, organização, direção, controle, organização, sistemas e métodos.

ANEXO VI – APRESENTAÇÃO TÍTULOS - PONTUAÇÃO

| DESCRIÇÃO | PONTOS POR COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO MÍNIMA |
|---|---------------------------|-------------------------|
| Cópia da publicação em Diário Oficial, comprovando o cargo, constando a data de início e término da atividade exercida. | | |
| Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando experiência (identificando o titular da carteira), constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício. | 10 | 30 |
| Cópia de contrato de trabalho ou serviço, especificando as atividades desenvolvidas na instituição/organização, constando data de início e término da atividade exercida ou em exercício. | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Declaração de Tempo de serviço efetivamente trabalhado como pela Semed e/ou instituição privada na função de cozinheira emitida por uma Unidade de Ensino em que esteve lotado no período contratado. | | 100 |

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL Nº 013/2018– PRONERA/SEMED

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas no **EDITAL Nº 013/2018**, da Seleção Pública Simplificada e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e /ou /prestador de serviços no âmbito do PRONERA, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- ✓ Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função _____, sob pena de suspensão e desligamento do Programa;
- ✓ Comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa e do contrato do Programa, consoante às normas definidas pela Comissão do PRONERA/SEMED, normativas constantes no Manual do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010;
- ✓ Permanecer no desempenho das atividades para a função _____, durante o período de vigência de minhas atividades, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito da Bolsa do PRONERA na SEMED.

A inobservância dos requisitos citados e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicarão cancelamento da bolsa, com restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

Local e Data: _____, de _____ de 2018

Assinatura: _____

(ESTE TERMO SOMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHANDO, APÓS CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
EDITAL Nº 013/2018– PRONERA/SEMED

Eu,
inscrita no CPF/MF: _____ declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade, no período noturno, para o desempenho das atividades de _____ nas ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária descritas no **EDITAL Nº 013/2018**, da Seleção Pública Simplificada, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade ao bom andamento das atividades regulares no setor/instituição à qual estou vinculado, conforme disposto no Manual do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010.

Declaro, ainda, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Palmas, _____ de _____ de 2018.

Nome do Candidato
CPF nº _____

(ESTE TERMO SOMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHANDO, APÓS CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO)